PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/21

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e foi elaborado a partir das informações e conclusões constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, e demais dispositivos aplicáveis. Para a elaboração deste documento, foram observados, ainda, o Decreto Municipal nº 384/2023 e, no que couber, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal.

O presente documento estabelece os elementos necessários à definição e à execução da contratação, contemplando as características do objeto, as condições de fornecimento, os requisitos a serem observados, as responsabilidades das partes, os critérios de recebimento, medição, pagamento e demais condições necessárias à adequada execução do objeto, de modo a assegurar o atendimento da necessidade da Administração e a obtenção da solução mais adequada ao interesse público.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de esterilização e identificação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto compreende o fornecimento dos materiais de esterilização e identificação relacionados neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos para cada item.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	126.002.122	VASELINA LIQUIDA - FRASCO COM 1000 ML	FR	24	52,45	1.258,80
02	242.001.793	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA, INVIOLÁVEL, AZUL	UND	560	1,51	845,60
03	242.001.794	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ADULTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA, INVIOLÁVEL, BRANCA	UND	4.600	1,39	6.394,00

04	242.001.801	ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - USADO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS 1000 ML*	FR	24	15,31	367,44
05	242.001.875	FITA ADESIVA – 19MM X 50 M, EM PAPEL CREPADO PARA USO HOSPITALAR*	UND	500	9,44	4.720,00
06	242.001.877	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ZEBRADA 19MM X 30 MTS * CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UND	335	10,13	3.393,55
07	242.001.879	FORMOL LIQUIDO 37%. FRASCO CONTENDO 1000ML*	FR	24	32,05	769,20
08	242.001.891	FIXADOR ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE SONDAS E CÂNULAS NASAIS NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER BEGE COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO.	UND	50	9,07	453,50
09	242.001.893	GEL PARA ULTRASSOM, INODORO, INCOLOR PH NEUTRO. GALÃO DE 5 LITROS.	UND	32	44,70	1.430,40
10	242.001.901	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1% DE IODO ATIVO - 1000 ML	UND	36	65,65	2.363,40
11	242.001.907	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 70 CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, NAO CONSTA NA SUA COMPOSICAO NENHUMA PARTICULA DE PAPEL RECICLAVEL POSSUI UMA TEXTURA TIPO CREPE TORNANDO MACIO, FLEXIVEL RESISTENTE	RL	1.242	17,02	21.138,84
12	242.001.953	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150mmX100M Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. Papel Grau Cirúrgico (Gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2; Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos eresíduos tóxicos; Alta transparência do filme na visualização do material embalado; Contém indicador químico de processo, em área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização específico para vapor que indica através da mudança de cor que o material foi submetido a esse processo. Selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C); Indicador de sentido de abertura na embalagem; Validade: 2 anos após a data de fabricação.	RL	18	156,64	2.819,52

13	242.001.955	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 450mmX100M Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. Papel Grau Cirúrgico (Gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2; Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos eresíduos tóxicos; Alta transparência do filme na visualização do material embalado; Contém indicador químico de processo, em área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização específico para vapor que indica através da mudança de cor que o material foi submetido a esse processo. Selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C); Indicador de sentido de abertura na embalagem; Validade: 2 anos após a data de fabricação.	RL	15	216,42	3.246,30
14	242.001.957	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 300mmX100M Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. Papel Grau Cirúrgico (Gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2; Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos eresíduos tóxicos; Alta transparência do filme na visualização do material embalado; Contém indicador químico de processo, em área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização específico para vapor que indica através da mudança de cor que o material foi submetido a esse processo. Selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C); Indicador de sentido de abertura na embalagem; Validade: 2 anos após a data de fabricação.	RL	44	294,40	12.953,60
15	242.001.959	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200mmX100M Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. Papel Grau Cirúrgico (Gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2; Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; Permeável ao vapor e ao	RL	107	299,17	32.011,19

		ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos eresíduos tóxicos; Alta transparência do filme na visualização do material embalado; Contém indicador químico de processo, em área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização específico para vapor que indica através da mudança de cor que o material foi submetido a esse processo. Selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C); Indicador de sentido de abertura na embalagem; Validade: 2 anos após a data de fabricação.				
16	242.001.961	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100mmX100M Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. Papel Grau Cirúrgico (Gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2; Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos eresíduos tóxicos; Alta transparência do filme na visualização do material embalado; Contém indicador químico de processo, em área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização específico para vapor que indica através da mudança de cor que o material foi submetido a esse processo. Selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C); Indicador de sentido de abertura na embalagem; Validade: 2 anos após a data de fabricação.	RL	80	78,86	6.308,80
17	242.001.967	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA, INVIOLÁVEL, ROSA.	UND	600	1,39	834,00
18	242.002.086	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (DIGLICONATO) SOLUCAO COM TENSOATIVOS - 1000 ML FRASCO COM BICO	FR	256	23,33	5.972,48
19	242.002.089	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 0,05% - FRASCO C/ 1000 ML.	FR	203	30,46	6.183,38
20	242.002.099	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0, 2 % - FRASCO COM 1000 ML.	FR	154	15,95	2.456,30
21	242.002.349	ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS,	RL	5.439	19,22	104.537,58

		HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, NROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.) DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA.				
22	242.002.358	ESPONJA ESTERIL DE GELATINA ABSORVIVEL. HEMOSTATICO ABSORVIVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X125MM	UND	120	109,50	13.140,00
23	242.002.366	ESPONJA/ESCOVA DESCARTAVEL PARA ANTI-SEPSIA CIRURGICA. ESPONJA EMBEBIDA EM ANTI-SEPTICO E ESCOVA COM CERDAS MACIAS*	UND	2.800	4,61	12.908,00
24	242.003.800	CAL SODADA ABSORVEDORA DE CO2 PARA ÁREA HOSPITALAR. GALÃO DE 5KG*	UND	7	283,87	1.987,09
25	242.003.812	Pulseira hospitalar personalizada confeccionada em material tipo Tyvek, composto por fibras sintéticas resistentes, impermeáveis, leves, flexíveis e confortáveis ao uso contínuo. Deve possuir sistema de fechamento com lacre autoadesivo inviolável, tornando a pulseira intransferível, com rompimento visível em caso de tentativa de remoção ou violação. Cor: branca; Material resistente à água, suor e rasgos; Uso confortável e seguro; Impressão personalizada; Tarja holográfica de segurança; Produto protocolado junto à ANVISA; Tamanho padrão adulto; Fornecimento em folhas/cartelas conforme padrão do fabricante.	UND	20.000	1,41	28.200,00
26	242.003.813	EMBALAGEM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 1200X1200 MM - 100% POLIPROPILENO - GRMATURA 50 - PCT C 50 UND	PCT	10	342,61	3.426,10
27	242.003.814	EMBALAGEM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 90 MM - 100% POLIPROPILENO - GRMATURA 50 - PCT C 50 UND	PCT	8	343,81	2.750,48
28	242.003.815	EMBALAGEM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 75 X 75 MM - 100% POLIPROPILENO - GRMATURA 50 - PCT C 50 UND	PCT	8	156,66	1.253,28
29	242.003.816	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 120MMX100M EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS	UND	38	80,81	3.070,78
30	242.004.003	PACOTE DE TESTE BOWIE-DICK CONSISTE EM DUAS FOLHAS COM INDICADOR QUÍMICO (12,5 X 11 CM) SITUADOS DENTRO DE FOLHAS DE PAPEL POROSO EM UM PACOTE. EXISTEM DUAS FOLHAS COM INDICADOR QUÍMICO. A FOLHA	UND	812	16,02	13.008,24

		CENTRAL COM UM PADRÃO REGULAR CORRESPONDE A UM INDICADOR CLÁSSICO DE BOWIE DICK. CLASSE 2 (ISO 11.140 E EN 867);				
31	242.004.029	FIXADOR DE CATETER PERIFERICO BASICO, MODELO: 6CM X 7 CM, FILME TRASNPARENTE, ESTERIL, VISUALIZACAO DO PONTO DE INSERCAO, GUIA CENTRALIZADOR DE CATETER, FITAS LATERAIS PARA SUSTENTACAO, E INCLUSAO DE DATA E NOME DO ENFERMEIRO, BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, HIPOALERGENICO, RESISTENTE A AGUA, SISTEMA DE FIXACAO FACIL, BAIXO CUSTO PARA O HOSPITAL, MAIOR PERMANENCIA DO CATETER COM ATE 72 HORAS DE MANIPULACAO, PERMITE A TROCA DE VAPORES ORGANICOS E TECNICA ASSEPTICA CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	90	193,24	17.391,60
32	242.004.044	FITA MICROPOROSA BRANCA 10 CM X 4, 5M; A FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.) DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA.	UND	4.772	11,87	56.643,64
33	242.004.071	INDICADOR BIOLOGICOS ATTEST 1262 P/VAPOR CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	1.886,59	18.865,90
34	242.004.081	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1000 ML - DESINFETANTE HOSPITALAR*	FR	4.411	11,03	48.653,33
35	242.004.912	FORMOL LÍQUIDO 3%. FRASCO CONTENDO 1000 ML*	FR	12	12,74	152,88
36	242.004.956	INTEGRADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 06	UND	470	20,06	9.428,20
37	242.004.957	INTEGRADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 05	UND	202	17,79	3.593,58
38	390.001.627	FORMOL 10% FRASCO C/ 1.000ML	FR	144	26,66	3.839,04
39	442.006.008	LACRE PLÁSTICO, POSSUEM NUMERAÇÃO EM 7 DÍGITOS SEM REPETIÇÃO, SEQUENCIAIS OU ALEATÓRIOS- PCT COM 100 UND	PCT	125	60,88	7.610,00

2.2 Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas, sanitárias e

regulamentares aplicáveis, garantindo condições adequadas de qualidade, segurança e desempenho para a finalidade a que se destinam.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais de esterilização e identificação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO, especialmente dos serviços que realizam o preparo, o acondicionamento, a esterilização, o monitoramento e a identificação de materiais médico-hospitalares.

Esses materiais são essenciais para garantir a adequada execução dos processos de esterilização, o controle e a rastreabilidade dos produtos para saúde, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários e para a segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos na assistência. A indisponibilidade desses insumos pode comprometer o processamento dos materiais utilizados nos procedimentos assistenciais e prejudicar a continuidade dos serviços de saúde.

A necessidade foi identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser atendida conforme os quantitativos estimados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se a qualidade, a segurança, a compatibilidade e os requisitos de regularização sanitária aplicáveis a cada produto.

A fundamentação da solução proposta considera os elementos técnicos apresentados no Estudo Técnico Preliminar 389 de 22/10/2026 (ID 2285659), que subsidiam a avaliação da viabilidade da contratação e a escolha da alternativa mais adequada ao atendimento da demanda, em observância ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento regular dos serviços de saúde, promovendo a continuidade assistencial e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.1 JUSTIFICATIVA E DA QUANTIDADE

Os quantitativos estimados dos materiais de esterilização e identificação foram definidos com base nas informações técnicas apresentadas pela unidade demandante, constantes do Ofício 356 de 16/07/2026 (ID 2142113), e da Memória de Cálculo 001 de 25/08/2026 (ID 2200705)

Para o dimensionamento, foram considerados os registros de consumo do Sistema de Almoxarifado Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como o perfil de utilização dos materiais pelas unidades de saúde, o volume de procedimentos realizados e as variações de demanda observadas no período, visando estimar quantidades compatíveis com as necessidades previstas para o fornecimento.

Especificamente quanto ao item **Formol 10% – frasco com 1.000 ml**, verificou-se que os registros históricos apresentam o quantitativo de 12 unidades, correspondente à unidade de fornecimento anteriormente utilizada, composta por caixas com 12 frascos cada. Considerando

que, no presente processo, a unidade de fornecimento será o frasco individual, procedeu-se à conversão para a unidade de medida adotada, conforme o seguinte cálculo: **12 caixas × 12 frascos por caixa = 144 frascos**.

Essa conversão decorre exclusivamente da adequação da unidade de fornecimento, não representando, por si só, aumento da demanda ou do consumo estimado.

Assim, os quantitativos previstos fundamentam-se no histórico de consumo, nas informações técnicas da unidade demandante e na padronização das unidades de fornecimento, constituindo a base para o planejamento e o dimensionamento do fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o registro de preços de materiais de esterilização e identificação destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitações da Administração de acordo com a demanda efetiva e a necessidade de reposição dos estoques, observados os quantitativos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços. A sistemática permitirá adequar o fornecimento ao consumo das unidades, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo o risco de desabastecimento.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, aos padrões de qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade e às normas sanitárias aplicáveis. Quando pertinente, deverão ser compatíveis com os métodos e equipamentos utilizados pela Rede Municipal de Saúde e atender aos requisitos necessários ao acondicionamento, monitoramento, identificação e rastreabilidade dos produtos para saúde.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas condições adequadas de transporte, recebimento, armazenamento e utilização, de modo a preservar a integridade e as características dos produtos durante o período de fornecimento. Deverão ser observadas, ainda, as disposições legais e regulamentares aplicáveis à destinação das embalagens e dos resíduos eventualmente decorrentes da utilização dos materiais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza dos materiais e com a necessidade de fornecimento parcelado, considerando a variação da demanda e a necessidade de reposição conforme o consumo das unidades. O registro possibilita maior flexibilidade no atendimento das demandas, sem obrigar a Administração à aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais, observadas as especificações e condições definidas neste Termo de Referência, desde o transporte e

recebimento até o armazenamento e utilização, de modo a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais de esterilização e identificação objeto deste Termo de Referência caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e atender às especificações técnicas, às características e aos padrões de qualidade necessários ao desempenho de suas finalidades, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou em condições que comprometam sua segurança e funcionalidade.

4.3 Os produtos destinados ao acondicionamento, à preparação, à esterilização, ao monitoramento e à identificação de materiais utilizados nos serviços de saúde deverão ser compatíveis com a finalidade indicada pelo fabricante e com os métodos, equipamentos e procedimentos adotados pela Rede Municipal de Saúde, quando aplicável.

4.4 Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme sua classificação e seu enquadramento regulatório, mediante registro, notificação, cadastro ou outra modalidade legalmente aplicável. Deverão ser respeitadas as hipóteses de dispensa de regularização previstas na legislação vigente, não sendo exigida documentação sanitária incompatível com a natureza do produto.

4.5 O fornecedor deverá possuir e apresentar, quando exigíveis para a atividade efetivamente exercida e para os produtos fornecidos, as licenças, autorizações e demais documentos necessários ao exercício regular de suas atividades, incluindo a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e a Licença Sanitária, quando legalmente aplicáveis. A exigência de cada documento deverá observar a legislação sanitária pertinente, evitando-se requisitos genéricos ou desproporcionais que possam restringir a competitividade.

4.6 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à sua natureza, que assegurem a proteção contra danos, contaminação, umidade ou outros fatores capazes de comprometer sua qualidade e funcionalidade durante o transporte e o armazenamento. Para os produtos que devam permanecer estéreis até o uso, a embalagem deverá preservar essa condição, sem sinais de violação, danos ou comprometimento de sua integridade.

4.7 Os produtos deverão apresentar identificação e informações de rotulagem compatíveis com sua natureza e com as exigências legais aplicáveis, incluindo, quando pertinente, descrição do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e condições de armazenamento, de modo a permitir a conferência e a rastreabilidade dos materiais.

4.8 Os materiais deverão possuir prazo de validade remanescente compatível com a previsão de consumo e com as condições de armazenamento das unidades de saúde. Quando necessária a fixação de prazo mínimo de validade remanescente, esse requisito deverá ser definido expressamente no edital ou no Termo de Referência, com base em justificativa técnica e em critérios objetivos e proporcionais à natureza e à utilização de cada produto.

4.9 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições compatíveis com as orientações do fabricante e com as normas sanitárias aplicáveis, de forma a preservar suas características, integridade, qualidade e segurança até o recebimento e a utilização pelas unidades de saúde.

4.10 No recebimento, os materiais serão conferidos quanto à conformidade com as especificações técnicas, às quantidades, à integridade das embalagens, à identificação, à validade e aos demais requisitos previstos neste Termo de Referência. Os produtos que apresentarem avarias, divergências, irregularidades ou condições incompatíveis com o uso pretendido poderão ser recusados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.11 Deverão ser observadas as normas técnicas e sanitárias pertinentes à natureza de cada material, inclusive as orientações dos órgãos competentes e do fabricante, quando aplicáveis à utilização, à conservação, ao armazenamento e à segurança dos produtos.

4.12 Sempre que compatíveis com a natureza dos materiais e com a viabilidade de sua aplicação, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade relacionadas à redução de desperdícios, ao uso racional de embalagens e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O fornecimento dos Materiais de esterilização e identificação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou outro instrumento hábil previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, respeitadas as quantidades solicitadas e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, situado na Avenida JK, nº 62, Bairro Alvorada, no Município de Pimenta Bueno/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, acompanhados da respectiva documentação fiscal e das informações necessárias à identificação dos produtos.

5.4 Do Recebimento Dos Materiais

5.4.1 O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo provisoriamente para conferência das quantidades entregues, da integridade das embalagens e da conformidade aparente com as especificações exigidas.

5.4.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo suas características técnicas, identificação, prazo de validade e demais requisitos aplicáveis, sem prejuízo da rejeição de materiais que apresentem irregularidades.

5.4.3 Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidades divergentes ou com embalagens violadas, danificadas ou inadequadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.5. Da Garantia e da Substituição dos Materiais

5.5.1 Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e estar livres de vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização, observadas as garantias legais aplicáveis e as condições de garantia contratual eventualmente ofertadas.

5.5.2 Os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades serão substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração, mediante justificativa fundamentada.

5.5.3 Os materiais substituídos deverão atender integralmente às especificações do item correspondente, inclusive quanto à qualidade, à regularização sanitária, à integridade das embalagens e ao prazo de validade exigido, não sendo admitida a substituição por produto inferior ou incompatível com o objeto.

5.6. Da Validade e das Condições de Acondicionamento

5.6.1 Os materiais que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação. Esse percentual constitui o critério geral de aceitação, devendo ser observado em todas as entregas, salvo exceção autorizada nos termos do subitem seguinte.

5.6.2 Excepcionalmente, poderão ser aceitos materiais com validade remanescente inferior a 75% (setenta e cinco por cento), desde que, cumulativamente:

I. a contratada apresente solicitação formal antes da entrega, acompanhada da identificação do produto, do lote, da data de fabricação e do prazo de validade;
II. seja apresentada justificativa para o fornecimento com validade inferior, acompanhada de informações que permitam avaliar a quantidade disponível, a previsão de consumo e o tempo necessário para utilização dos produtos;
III. a unidade requisitante manifeste-se favoravelmente, mediante avaliação técnica que demonstre a viabilidade de utilização integral dos materiais antes do vencimento, sem risco de desperdício ou prejuízo à assistência à saúde; e
IV. haja autorização expressa e prévia da Administração.

5.6.3 A autorização excepcional deverá ser formalizada no processo, com registro do percentual de validade remanescente aceito e da justificativa correspondente. A exceção não poderá comprometer a segurança dos usuários, a qualidade dos produtos ou a continuidade dos serviços de saúde.

5.6.4 Não serão aceitos materiais vencidos, com prazo de validade incompatível com as condições autorizadas para o fornecimento ou cuja identificação e rotulagem estejam em desacordo com a legislação aplicável. A autorização excepcional prevista no subitem 5.6.2 não afasta a obrigação de observância dos demais requisitos técnicos e sanitários.

5.6.5 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadamente acondicionadas, com identificação e informações legíveis exigidas pela legislação aplicável, incluindo, conforme a categoria do produto, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e dados de regularização sanitária.

5.6.6 O acondicionamento e o transporte deverão preservar a integridade, a qualidade e as condições de uso dos materiais até a entrega, observadas as instruções do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis a cada produto.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

6.1 O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo o recebimento provisório e o definitivo, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou por servidor designado, no ato da entrega ou no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência das quantidades, da integridade das embalagens, da identificação dos produtos, dos prazos de validade e da conformidade aparente com as especificações exigidas, com o devido registro do recebimento.

6.3 O recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e as demais exigências aplicáveis.

6.4 Os materiais que apresentarem avarias, embalagens violadas, irregularidades, defeitos ou desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação formal, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos, nem a obrigação de substituir produtos que apresentem vícios ou defeitos posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

6.6 O recebimento dos materiais não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, caso sejam constatados descumprimentos das obrigações assumidas pela contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos instrumentos que regem o fornecimento.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente, após o recebimento definitivo dos materiais, a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada e a regular liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.2 A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da entrega dos materiais solicitados, à verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, ao recebimento definitivo e à regularidade da documentação fiscal apresentada, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

7.3 Antes da realização do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigíveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.4 Caso sejam identificados erros ou inconsistências na Nota Fiscal ou Fatura, ou ausência de documentação necessária à liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para correção ou complementação. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação regularizada, observadas as regras legais e contratuais aplicáveis.

7.5 O pagamento corresponderá exclusivamente aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos definitivamente e devidamente atestados, conforme as quantidades solicitadas e os preços registrados ou contratados, não implicando afastamento das responsabilidades da contratada quanto à qualidade dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

7.6 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos da cláusula contratual, do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 389, 395 e 404 do Código Civil, sem prejuízo dos juros de mora eventualmente previstos em contrato.

7.7 Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses de alteração legalmente autorizadas e devidamente justificadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do inciso III do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Os preços de referência utilizados para análise da aceitabilidade das propostas foram definidos com base na Análise de cotação de 16/09/2026 (ID 2232471), conforme documentos constantes dos autos, observados os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 Não serão admitidas propostas com valores incompatíveis com os preços estimados, devendo ser avaliados tanto o preço global quanto os preços unitários, a fim de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

9. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Qualificação Jurídica

I. Registro empresarial na Junta Comercial competente, no caso de empresário individual;
II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos comprobatórios da eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
III. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação específica;
IV. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor Individual (MEI), cuja autenticidade poderá ser verificada no portal oficial do Governo Federal.

9.2 Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou, quando se tratar de licitante pessoa física, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
II. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III. Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, conforme a legislação aplicável e a incidência tributária pertinente;
IV. Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigível;
V. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

9.3 Qualificação Economica Financeira

I. Quando exigida, será destinada à demonstração da aptidão do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a legislação aplicável.
II. Considerando que o objeto consiste em aquisição de bens para entrega imediata, fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que essa dispensa seja expressamente adotada e devidamente justificada no processo administrativo.

9.4 Qualificação Técnica

I. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), compatível com a atividade exercida e com os produtos objeto da contratação, quando exigida pela legislação sanitária vigente.
II. Os materiais fornecidos deverão atender às exigências de regularização sanitária aplicáveis, mediante apresentação do registro, da notificação ou de outro documento de regularização perante a Anvisa, conforme a classificação e o enquadramento regulatório de cada produto, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas na legislação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor total estimado para a aquisição é de R$ 466.380,02 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos)**.**

10.2 As quantidades estimadas foram definidas com base na Memória de Cálculo 001 de 25/08/2026 (ID 2200705) elaborada com base no histórico de consumo, na demanda assistencial da Rede Municipal de Saúde e nas informações técnicas apresentadas pela unidade demandante.

10.3 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Análise de cotação de 16/09/2026 (ID 2232471).

11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação serão financiadas com recursos provenientes da dotação orçamentária específica, destinada ao cumprimento da finalidade estabelecida e alocada à Secretaria solicitante, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do Município de Pimenta Bueno.

11.2 O custeio das despesas será efetuado utilizando os recursos das dotações orçamentárias, conforme especificado nas solicitações, conforme detalhamento a seguir:

Atividade: 2070 - Manter as Atividades da Atenção Primária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2079 - Aquisição de Medicamento da Assistência Farmacêutica
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2080 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2082 - Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2087 - Manter as Atividades da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2351 - Manter as Ações do SAE
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2352 - Manter as Ações da Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente aquisição será processada mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

12.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar nem a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados e registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas nos instrumentos que regem a contratação.

12.4 A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, do Edital, deste Termo de Referência e da própria Ata.

12.5 O fornecedor registrado deverá manter, durante o período em que estiver obrigado ao fornecimento, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as exigências estabelecidas no procedimento licitatório e na legislação aplicável.

13. DA VIGENCIA DA ATA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A prorrogação da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à manifestação de interesse da Administração e do fornecedor registrado, à comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços e ao atendimento dos demais requisitos previstos na legislação e na regulamentação aplicável.

13.3 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida nos respectivos instrumentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições previstas na Ata.

14. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A administração e o Gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberão ao Gerente de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, auxiliado pela Secretaria solicitante.

15. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

15.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

15.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.3 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.4 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.4.1 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMPB o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.4.2 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

15.4.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.6 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, observado o prazo máximo previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.2 A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência da Ata, mediante procedimento administrativo devidamente instruído e motivado, com a demonstração da manutenção das condições vantajosas para a Administração e a observância da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

16.3 A prorrogação da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, os quais observarão os prazos e as condições estabelecidos nos respectivos instrumentos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os preços registrados para o fornecimento dos materiais de esterilização e identificação poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, especialmente em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fatos supervenientes que elevem os custos dos produtos.

17.2 A alteração dos preços registrados poderá ocorrer nas seguintes situações:

I. ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços nas condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II. criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como superveniência de disposições legais, desde que comprovada a repercussão sobre os preços registrados;

III. aplicação de cláusula de reajustamento expressamente prevista no edital, observados o índice, a data-base e o interregno mínimo legalmente exigidos.

17.3 O pedido de alteração ou revisão dos preços registrados deverá ser formalizado pelo fornecedor perante o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhado de justificativa e documentação comprobatória suficiente para demonstrar o fato superveniente, sua repercussão efetiva nos custos e a necessidade de alteração dos valores. A mera alegação de aumento de preços não será suficiente para justificar o deferimento do pedido.

17.4 A análise do pedido deverá considerar a documentação apresentada, a compatibilidade dos valores solicitados com os preços praticados no mercado e a manutenção da vantajosidade para a Administração, podendo ser realizada pesquisa de preços e negociação com o fornecedor, conforme a hipótese e a legislação aplicável. O deferimento dependerá de decisão fundamentada do órgão competente.

17.5 Quando previsto no edital, o reajustamento dos preços registrados observará o índice específico ou setorial estabelecido, a data-base vinculada ao orçamento estimado e o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das regras específicas aplicáveis à Ata de Registro de Preços.

17.6 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados ou alterados conforme as respectivas cláusulas e os pressupostos legais aplicáveis, devendo constar do instrumento contratual o preço, as condições, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento, quando cabível, em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7 A alteração dos preços registrados na Ata de Registro de Preços e o reajustamento dos contratos dela decorrentes constituem procedimentos distintos e deverão observar os respectivos requisitos legais e contratuais, não sendo automáticos nem decorrentes exclusivamente do transcurso do tempo.

17.8 Quando os preços registrados se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá adotar os procedimentos de negociação para redução dos valores, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no edital;
II. Entregar os materiais de acordo com o especificado no Termo de Referência;
III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;

IV. Substituir, em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes deste Termo;
V. Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;
VI. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
VII. Manter, durante vigência da ATA, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
X. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
XI. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos materiais a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.
II. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
III. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
IV. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.
V. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
VI. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
VII. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

19.1 Da Subcontratação

É vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste contrato. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer quando expressamente autorizada pela Administração, devendo o contratado apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, para avaliação e registro nos autos.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A execução do fornecimento dos materiais de esterilização e identificação será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, observadas as atribuições específicas de cada função.

20.2 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas, registrar as ocorrências identificadas, solicitar a correção das irregularidades e comunicar ao gestor do contrato as situações que demandem providências além de sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a execução contratual ou exigir medidas administrativas.

20.3 Compete ao responsável pelo recebimento dos materiais, formalmente indicado pela Administração, realizar a conferência física dos produtos entregues, verificando as quantidades, as especificações, a integridade das embalagens, os prazos de validade e as demais condições previstas neste Termo de Referência, bem como registrar eventuais divergências e comunicá-las ao fiscal do contrato. O recebimento e o atesto da nota fiscal deverão observar os procedimentos internos e as competências formalmente estabelecidas, não decorrendo automaticamente da simples entrega dos materiais.

20.4 Compete ao gestor do contrato coordenar o acompanhamento da execução contratual, consolidar as informações fornecidas pela fiscalização, acompanhar o cumprimento das obrigações e adotar ou encaminhar à autoridade competente as providências administrativas necessárias, inclusive quanto a ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções, alteração contratual ou extinção do ajuste, conforme a legislação vigente.

20.5 As ocorrências relacionadas ao fornecimento deverão ser registradas de forma adequada, com indicação dos fatos constatados e das providências adotadas ou solicitadas. A substituição de materiais entregues em desacordo com as especificações deverá ser exigida quando cabível, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

20.6 A designação dos agentes responsáveis deverá indicar suas respectivas atribuições, especialmente quanto à fiscalização, ao recebimento provisório ou definitivo, quando aplicável, e ao atesto das notas fiscais, de modo a evitar sobreposição de competências e assegurar a adequada instrução dos procedimentos administrativos. As situações que ultrapassarem as atribuições dos agentes designados deverão ser encaminhadas à autoridade competente para decisão.

21. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

21.1. O licitante ou a CONTRATADA que praticar as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar; e
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3 Das Multas

21.3.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes multas:

I. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos entregues com atraso;
II. 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos, pelo atraso na substituição ou regularização daqueles entregues em desacordo com as especificações;
III. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor unitário do produto, pelo atraso na substituição do material durante o período de garantia, quando aplicável;
IV. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas; e
V. 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de descumprimento total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

21.3.2 A aplicação das multas previstas neste item não impede a aplicação cumulativa das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis, observadas a natureza e a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

21.3.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou cobradas administrativamente ou judicialmente, observados os procedimentos legais aplicáveis.

21.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observados os limites e efeitos estabelecidos no art. 156 da referida Lei.

21.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a competência da autoridade responsável por sua aplicação.

21.6 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e, quando aplicável, a implantação ou o

aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme disposto no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.7 A aplicação das sanções administrativas será precedida do devido processo administrativo, assegurados à licitante ou à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.8 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento poderão solicitar adesão à Ata, na condição de não participantes, observados os requisitos, procedimentos e limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

22.2 A adesão ficará condicionada à prévia anuência do órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor beneficiário da Ata, bem como à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

22.3 As aquisições adicionais decorrentes de cada adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes**, observados, ainda, os limites globais estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 A aceitação, pelo fornecedor, de fornecimento decorrente de adesão à Ata não poderá prejudicar o cumprimento das obrigações presentes e futuras assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

22.5 Compete ao órgão gerenciador controlar as adesões autorizadas, observando os limites quantitativos legalmente estabelecidos e as demais disposições previstas na legislação e na regulamentação aplicável.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 Eventuais alterações deste Termo de Referência deverão ser devidamente justificadas e formalizadas nos autos do processo administrativo, observadas as competências dos setores responsáveis e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

23.2 A participação no procedimento licitatório implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das especificações, dos prazos, das condições de fornecimento e das demais obrigações relacionadas ao objeto.

23.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão analisados e decididos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e os demais instrumentos que regem a contratação.

23.4 Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação que não possam ser solucionadas administrativamente ou por meios consensuais admitidos em lei, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, observadas as disposições legais aplicáveis.

Pimenta Bueno/RO, 23 de outubro de 2026.

Elaborado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa**, **Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 23/10/2026 às 11:28, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2285919** e o código verificador **A640271D**.

Referência: Processo nº 1-7253/2026. Docto ID: 2285919 v2